

Companhia poderá, a qualquer momento, enviar ao Usuário a cobrança das taxas, se aplicáveis.

We will bill you for any fees at that time, if any.

Procedimento para o Usuário comunicar a Companhia quanto à revogação do seu consentimento:

Para informar a Companhia que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, o Usuário poderá:

(i) acessar o site da Companhia e clicar no link "Revogar meu consentimento" ou, alternativamente, enviar uma mensagem de e-mail para Suporte_DS@doeousoign.com.br e, no corpo da mensagem, informar seu e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone, não sendo necessária nenhuma outra informação para revogação do consentimento ora manifestado. Como consequência da revogação do consentimento para envio de avisos e divulgações em formato eletrônico, as transações poderão levar mais tempo para serem processadas.

We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários**:

Sistemas Operacionais: Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Mac OS X
Navegadores: Versões finais do Internet Explorer 9.0 ou acima (Windows apenas); Versão final do Mozilla Firefox e 2 anteriores (Windows e Mac); Versão final do Chrome e 2 anteriores (Windows e Mac); Versão final do Safari e 2 anteriores (Mac apenas)
Leitor de PDF: Acrobat ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF

Java: Sun (JRE) 1.6 ou acima.

Resolução de Tela: mínimo de 800 x 600

Ajustes de Segurança: Permitir cookies por sessão

** Estas exigências mínimas estão sujeitas a alterações. No caso de alteração dessas exigências, será solicitado que o Usuário refaça o procedimento de concordância com este Consentimento. O Sistema não suporta versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores.

Reconhecimento de acesso pelo Usuário e consentimento para recebimento de materiais em formato eletrônico

Para confirmar que o Usuário pode acessar essa informação em formato eletrônico, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas enviadas futuramente pela Companhia ao Usuário, o Usuário deverá: verificar se foi possível (a) ler, imprimir, salvar ou enviar por e-mail este Consentimento para futura referência e acesso; ou (b) enviar o presente Consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que o Usuário o imprima ou salve para futura referência e acesso. Caso o Usuário concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e

condições descritas acima, o Usuário deverá pressionar o campo "Eu concordo" abaixo.

Após pressionar o campo "Eu concordo", o Usuário confirma que:

- (i) pode acessar e ler este Consentimento;
- (ii) pode imprimir, salvar e enviar por e-mail este Consentimento para futura impressão, referência e acesso; e
- (iii) atá o ou a menos que a Companhia seja notificada, conforme descrito acima, consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados pela Companhia ao Usuário durante o período de prestação de serviços pela Companhia.



19º TABELÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO



1º Traslado do Livro nº 4612 - Fís 281/290

PROCURAÇÃO

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três (06/01/2023), perante mim, escrevente do 19º Tabelião de Notas da Capital, em diligência, nesta Capital, à Avenida Rebouças, nº 3970, 28º Andar, Pinheiros, CEP: 05402-918, compareceram como **OUTORGANTES**: 1) VIA S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.041.260/0652-90, com sede nesta Capital, à Avenida Rebouças, nº 3970, 28º Andar, Pinheiros, CEP: 05402-918, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35500394925, com o seu Estatuto Social, registrado na aludida Junta sob o nº 436.078/21-1, em sessão de 17 de setembro de 2021, e consolidação aprovada pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2021, registrada na aludida Junta sob os nºs 436.077/21-8 e 436.078/21-1, em sessão de 17 de setembro de 2021, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/ME realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo V, seção III, artigo 24 do Estatuto Social acima referido, tendo os diretores sido eleitos conforme o Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de maio de 2021, registrada na aludida Junta sob o nº 245.269/21-6, em sessão de 27 de maio de 2021; 2) CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.170.938/0001-07, com sede no Município de São Caetano do Sul, do Estado de São Paulo, à Rua Samuel Klein, nº 98, Térreo, Sala nº 13, Centro, CEP: 09510-125, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35300320573, com o seu Estatuto Social consolidado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de julho de 2022, registrada na aludida Junta sob o nº 419.341/22-5, em sessão de 17 de agosto de 2022, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/ME realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo V, artigo 13 do Estatuto Social acima referido, tendo os diretores sido eleitos conforme a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2021, registrada na aludida Junta sob o nº 426.728/21-0, em sessão de 28 de agosto de 2021;

Estado de São Paulo

3) GLOBEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.569.335/0001-75, com sede nesta Capital, à Avenida Rebouças, nº 3970, 23º Andar, Sala nº 12, Pinheiros, CEP: 05402-918, com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35227071173 e com a sua 22ª e última alteração e consolidação contratual, datada em 28 de setembro de 2021, registrada na aludida Junta sob o nº 559.136/21-3, em sessão de 24 de novembro de 2021, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/ME realizada via internet, neste ato representada, conforme determina o contrato social vigente, acima já mencionado, nos termos do capítulo III, cláusulas 9ª a 11ª do seu contrato social vigente; 4) ASAP LOG - LOGÍSTICA E SOLUÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.221.023/0001-87, com sede no Município de Jundiaí, do Estado de São Paulo, à Rodovia Anhanguera, nº S/N, Km 52,350 MT, Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 58,40 Metros, Vila Militar, CEP: 13203-850, com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35216487071 e com a sua 32ª e última alteração e consolidação contratual, datada em 05 de julho de 2022, registrada na aludida Junta sob o nº 380.698/22-5, em sessão de 27 de julho de 2022, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/ME realizada via internet, neste ato representada, conforme determina o contrato social vigente, acima já mencionado, nos termos do capítulo III, cláusulas 9ª a 11ª do seu contrato social vigente; 5) INDUSTRIA DE MÓVEIS BARTIRA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.105.825/0001-13, com sede no Município de São Caetano do Sul, do Estado de São Paulo, à Avenida dos Estados, nº 2060, Fundação, CEP: 09520-150, com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35201208155 e com a sua 42ª e última alteração e consolidação contratual, datada em 12 de novembro de 2019, registrada na aludida Junta sob o nº 029.643/20-0, em sessão de 23 de janeiro de 2020, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/ME realizada via internet, neste ato representada, conforme determina o contrato social vigente, acima já mencionado, nos termos da cláusula 10ª do seu contrato social



19º TABELÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO



vigente; 6) **LAKE NIASA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.641.453/0001-50, com sede nesta Capital, à Avenida Rebouças, nº 3970, 23º Andar, Sala nº 05, Pinheiros, CEP: 05402-918, com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35222983492 e com sua 31ª e última alteração e consolidação contratual, datada em 04 de julho de 2022, registrada na aludida Junta sob o nº 370.570/22-4, em sessão de 22 de julho de 2022, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/ME realizada via internet, neste ato representada, conforme determina o contrato social vigente, acima já mencionado, nos termos do capítulo III, cláusulas 9ª a 12ª do seu contrato social vigente; 7) **VIAHUB TECNOLOGIA EM E-COMMERCE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.516.173/0001-07, com sede nesta Capital, à Avenida Rebouças, nº 3970, 25º Andar, Pinheiros, CEP: 05402-918, com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35232714834 e com a sua 3ª e última alteração e consolidação contratual, datada em 04 de julho de 2022, registrada na aludida Junta sob o nº 415.829/22-7, em sessão de 15 de agosto de 2022, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/ME realizada via internet, neste ato representada, conforme determina o contrato social vigente, acima já mencionado, nos termos do capítulo III, cláusulas 7ª a 9ª do seu contrato social vigente; 8) **CNT SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS DIGITAIS E LOGÍSTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.135.724/0001-94, com sede no Município de Barueri, do Estado de São Paulo, à Avenida Guape (Sítio Guape), nº 10767, Galpão 14/26/27, Jardim Belval, CEP: 06422-120, com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35224809872 e com a sua 8ª e última alteração e consolidação contratual, datada em 11 de janeiro de 2022, registrada na aludida Junta sob o nº 180.381/22-2, em sessão de 06 de abril de 2022, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/ME realizada via internet, neste ato representada, conforme determina o contrato social vigente, acima já mencionado, nos termos do capítulo III, cláusulas 9ª a 11ª do seu contrato social vigente; 9) **CNTLOG EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.**, sociedade

Estado de São Paulo

empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.096.609/0001-09, com sede no Município de Barueri, do Estado de São Paulo, à Avenida Guape, nº 10767, Galpão nº 27, Sala nº 01, Jardim Belval, CEP: 06422-120, com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35233123201 e com a sua 1ª e última alteração e consolidação contratual, datada em 03 de maio de 2022, registrada na aludida Junta sob o nº 218.937/22-2, em sessão de 03 de maio de 2022, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/ME realizada via internet, neste ato representada, conforme determina o contrato social vigente, acima já mencionado, nos termos do capítulo III, cláusulas 9ª a 11ª do seu contrato social vigente; e 10) **INTEGRA SOLUÇÕES PARA VAREJO DIGITAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.936.226/0001-55, com sede no Município de Barueri, do Estado de São Paulo, à Avenida Guape (Sítio Guape), nº 10767, Galpão 26 BOX 68, Jardim Belval, CEP: 06422-120, com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35230594211 e com a sua 4ª e última alteração e consolidação contratual, realizada em 11 de janeiro de 2022, registrada na aludida Junta sob o nº 149.945/22-0, em sessão de 23 de março de 2022, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/ME realizada via internet, neste ato representada, conforme determina o contrato social vigente, acima já mencionado, nos termos do capítulo III, cláusulas 9ª a 11ª do seu contrato social vigente; 11) **ASAP LOG LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.629.612/0001-76, com sede no Município de Curitiba, do Estado do Paraná, à Avenida Água Verde, nº 1413, Loja nº 501, 5º Andar, Condomínio Podolam Água Verde, Água Verde, CEP: 80620-200, com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 41207783261 e com a sua 11ª e última alteração e consolidação contratual, datada em 20 de dezembro de 2021, registrada na aludida Junta sob o nº 20224619519, em sessão de 03 de agosto de 2022, juntamente com a certidão simplificada da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/ME realizada via internet, neste ato representada, conforme determina o contrato social vigente, acima já mencionado, nos termos do capítulo III, cláusulas 7ª a 9ª do seu contrato social vigente, todas representadas por seus **DIRETORES: ABEL ORNELAS**



19º TABELÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO



VIEIRA, brasileiro, casado, maior, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.877.647 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 075.240.338-93; e **HELISSON BRIGIDO ANDRADE LEMOS**, brasileiro, casado, maior, bacharel em marketing, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP nº 2125852163, registro nº 01123880768, na qual consta o RG nº 3245405 SSP/GO e o CPF/ME sob o nº 816.205.781-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, à Avenida Rebouças, nº 3970, 28º Andar, Pinheiros, CEP: 05402-918; 12) **GLOBEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.672.400/0001-62, com sede no Município do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 2000, Barra da Tijuca, CEP: 22631-051, com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJ) sob NIRE nº 332.1043579-5 e com o seu Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, datado em 10 de julho de 2020, registrado na aludida Junta sob o nº 00003975562, em sessão de 29 de novembro de 2020, juntamente com a certidão simplificada da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/ME realizada via internet, neste ato representada, conforme determina o contrato social vigente, acima já mencionado, nos termos do capítulo III, cláusulas 9ª a 11ª do seu contrato social vigente, representada por seus **DIRETORES: SÉRGIO AUGUSTO FRANÇA LEME**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.761.063-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 151.151.448-59; e **HELISSON BRIGIDO ANDRADE LEMOS**, brasileiro, casado, maior, bacharel em marketing, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP nº 2125852163, registro nº 01123880768, na qual consta o RG nº 3245405 SSP/GO e o CPF/ME sob o nº 816.205.781-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, à Avenida Rebouças, nº 3970, 28º Andar, Pinheiros, CEP: 05402-918. Os representantes legais das outorgantes declaram sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração contratual/estatutária posterior aos atos mencionados. Então, pelas outorgantes, nas formas representadas, me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem os seus bastantes procuradores, **OUTORGADOS: GRUPO A: CRISTIAN COLONHESE**, brasileiro, casado, maior, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, portador da Cédula de Identidade Profissional OAB/SP nº 241.799, na qual consta o RG nº 22.947.628-4 SSP/SP e o CPF/ME sob o nº

Estado de São Paulo

132.966.788-32; e **GRUPO B: ADRIANA SIPHONE MENDES**, brasileira, solteira, maior, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, portadora da Cédula de Identidade Profissional OAB/SP nº 321.239, na qual consta o RG nº 33.178.251-0 SSP/SP e o CPF/ME sob o nº 298.806.158-55; **BRUNA ALINE MORIBE HIDALGO**, brasileira, casada, maior, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, portadora da Cédula de Identidade Profissional OAB/SP nº 274.558, na qual consta o RG nº 43.784.538-1 SSP/SP e o CPF/ME sob o nº 330.272.708-93; **GLAUBER SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, maior, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, portador da Cédula de Identidade Profissional OAB/SP nº 338.473, na qual consta o RG nº 40316813-2 SSP/SP e o CPF/ME sob o nº 347.233.328-63; **LEANDRO BONFIM DOS PASSOS**, brasileiro, casado, maior, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, portador da Cédula de Identidade Profissional OAB/SP nº 374.480, na qual consta o RG nº 44984621-X SSP/SP e o CPF/ME sob o nº 367.331.238-35; **RAFAEL LOPES SEGATELLI**, brasileiro, casado, maior, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, portador da Cédula de Identidade Profissional OAB/SP nº 259.477, na qual consta o RG nº 32.592.533-1 SSP/SP e o CPF/ME sob o nº 322.650.118-60; e **TATIANA DE MORAIS DIAS**, brasileira, solteira, maior, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, portadora da Cédula de Identidade Profissional OAB/SP nº 344.121, na qual consta o RG nº 35.421.113-4 SSP/SP e o CPF/ME sob o nº 351.686.918-62, todos com endereço comercial nesta Capital, à Avenida Rebouças, nº 3970, 28º Andar, Pinheiros, CEP: 05402-918, a quem confere **PODERES ESPECÍFICOS** para tratar de todos os seus negócios, direitos e interesses, podendo se apresentar com esta procuração onde preciso for para representá-las nos atos a seguir enumerados: 1) representá-las no foro em geral, com as cláusulas "Ad Judicia" e "Et Extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo propor a quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, inclusive nas esferas administrativas federal, estadual e municipal, seguindo urnas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, sendo-lhes conferidos ainda poderes especiais para reconhecer a procedência do pedido, confessar, desistir, transigir, renunciar, firmar compromissos, transações ou acordos, sejam judiciais ou extrajudiciais, firmar termos de ajustamento de conduta, prestar declarações, receber e dar quitação, receber citação inicial e final,

notificação, intimação, nomear bens em penhora, aceitar peritos ou nomeá-los, requerer expedição de alvarás judiciais, nomear prepostos, sendo o procurador do Grupo A agindo em conjunto com 1 (um) procurador do Grupo B; 2) representá-las perante a Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, em qualquer de suas instâncias e agências, para o levantamento de valores, depósitos judiciais, alvarás judiciais, recursais, depósito de garantia de execução (DGE), mandados de pagamentos processuais, ou qualquer outros alvarás que beneficiem as outorgantes e suas filiais; podendo requerer, retirar, receber, cassar e revogar, bem como solicitar extratos dos depósitos realizados para recursos judiciais. Todos os valores oriundos dos levantamentos ora mencionados deverão ser transferidos, em sua integralidade e de forma direta, para as contas bancárias a seguir listadas: a) **VIA**: Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1370, Conta-Corrente: 317-0; Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 3337, Conta-Corrente: 00000006-1; e Banco do Brasil S/A., Agência: 3070, Conta-Corrente: 5289-2; b) **BARTIRA**: Banco do Brasil S.A., Agência: 3070-8, Conta-Corrente: 3897-0; c) **LAKE**: Banco Itaú Unibanco S.A., Agência: 0910, Conta-Corrente: 10628-5; GAC: Banco Bradesco, Agência: 2372, Conta-Corrente: 0062250-8; d) **GAS**: Itaú Unibanco S.A., Agência: 0910, Conta: 24044-9; e) **ASAPLOG**: Banco Bradesco, Agência: 2372, Conta-Corrente: 32997-5; g) **VIAHUB**: Itaú Unibanco, Agência: 0018, Conta-Corrente: 89785-0; h) **CNOVA**: Banco do Brasil S.A., Agência: 3070-8, Conta: 5952-8; i) **ASAP**: Banco Itaú Unibanco S.A., Agência: 9313, Conta-Corrente: 51537-2; e, sendo 02 (dois) procuradores de qualquer um dos grupos agindo em conjunto e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. **DO SUBTABELAMENTO:** PERMITIDO. Fica autorizado o subtabelamento de poderes, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais. **DO PRAZO DE VALIDADE:** O PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO TERÁ VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO. **DOS ARQUIVAMENTOS:** Conforme preceitua o Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e o Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça, todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nesta data, arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 19º Tabelionato de Notas da Capital, tendo como referência o número de ordem do protocolo informatizado neste mesmo ato notarial.

ENCERRAMENTO: Os elementos que identificam os procuradores, os dados bancários e os poderes delegados foram fornecidos pelos representantes legais das outorgantes e por eles conferidos e achados corretos, tais como disseram, se responsabilizando por sua exatidão, os quais deverão ser comprovados por ocasião da utilização desta procuração. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das outorgantes, nas formas representadas, eu lavrei este instrumento, o qual depois de feito e lido pelos representantes das outorgantes, por estar tudo em conforme, aceitaram, outorgam e assinam. Nada mais. Eu, KELLY SOUSA SANTIAGO, Escrevente, a lavrei. Eu, LAURO CONRRADO DOS SANTOS, Substituto do Tabelião, a subscrevi. // HELISSON BRIGIDO ANDRADE LEMOS, SERGIO AUGUSTO FRANCA LEME, ABEL ORNELAS VIEIRA. TRASLADADA em 13 de janeiro de 2023.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

LAURO CONRRADO DOS SANTOS
Substituto do Tabelião

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelionato de Notas
Rua da Consolação, 1000 - São Paulo
Av. Augusta, 2509 - Tel. 3019-6659
Fax 3019-6659

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 1045,66; Ao Estado: R\$ 297,14; A Secretaria da Fazenda: R\$ 203,30; Santa Casa: R\$ 10,52; Ao Registro Civil: R\$ 54,98; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 71,76; Ao Município: R\$ 22,32; Ministério Público: R\$ 50,16. **TOTAL: R\$ 1755,84**

PROTOCOLO Nº 211.753
RECIBO Nº 43004

Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "<https://selodigital.gsp.jus.br/>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode", ou pelo número do selo digital citado.



SELO DIGITAL: 1113441PR000000051206323E - R\$ 1170,56
1113441PR000000051206223G - R\$ 685,28